



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI N.º 22, de 2015.

Autoriza a inclusão de Ação na LDO 2.015 e a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$250.000,00, para execução do Contrato de Repasse firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO.

Art. 1º Autoriza a inclusão da Ação 042 – Revitalização do Balneário, no Programa 0214 – Desenvolvimento Sustentável do turismo, na LDO vigente.

Art. 2º Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

11.01 – SECRETARIA DE TURISMO, IND COM, CULTURA E ESPORTES

11.01 23.695.0214 1.042 – REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

250.000,00

Art. 3º Servem de recursos para o crédito especial autorizado no artigo 2º, o repasse de R\$ 243.750,00, realizado pelo Ministério do Turismo através do Contrato 798.637-13, e o valor de R\$ 6.250,00, parte do superávit financeiro, verificado nos recursos livres, a título de contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 1 DE JULHO DE 2015.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito

mlifb



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Exposição de Motivos nº 10, de 2015 – Gabinete

Lavras do Sul, 02 de julho de 2015.

À Sua Excelência,
EDUARDO RODRIGUES
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Projeto de Lei nº 22, de 2015.

Senhor Presidente,

Como o município tem uma extensão ampla, temos a necessidade de melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes, oferecendo a eles boas condições de atendimento, possibilitando e objetivando suprir suas necessidades básicas de saúde, educação, vestuário, alimentação, entidades financeiras, entre outros. A revitalização do Camping Municipal para nosso Município tem como objetivo atender não só a comunidade em geral, mas também a todos os nossos visitantes.

Com o desenvolvimento deste projeto procuramos introduzir a comunidade e os turistas em geral a prática e aperfeiçoamento no lazer praticado, incentivando e formando pessoas que irão transformar o conceito que muitos ainda têm do turismo e lazer para o desenvolvimento humano.

A revitalização do nosso Camping Municipal sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades de lazer, criando condições de superação das dificuldades, contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo e respeito às regras de convívio. Outra característica do projeto é servir de incentivo para os demais que ainda não praticam atividades de lazer em nossa comunidade, levando-os a participar cada vez mais de atividades desenvolvidas na comunidade. E também motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos que são elaborados e desenvolvidos no Município. Pois, se trata de melhorar os espaços para a comunidade que, apesar de não terem muitas opções de lazer, merecem espaços adequados a suas atividades.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

RESULTADOS ESPERADOS:

* Promover e incentivar o lazer elevando a alta estima de nossa comunidade e turistas em geral;

* Contribuir para o bom andamento das atividades de lazer;

* Propiciar uma ação integrada junto ao Turismo e a comunidade;

* Mostrar a ação eficaz do lazer como elemento de transformação social, estimulando a abordagem multiplicadora;

* Aliar os valores de lazer à Turismo, incentivando ações que nascem em nosso Município e envolvem toda a comunidade.

* Oferecermos a comunidade e aos nossos visitantes condições de participar das atividades de lazer, sem prejuízo à sua participação. Criando local adequado para atender à todos que venham nos visitar e que façam parte da história da nossa comunidade.

Informamos ainda, que o recurso trata-se de emenda parlamentar destinada ao Município Lavras do Sul, através do Dep. Federal Marco Maia.

Para tanto, necessitamos da aprovação do Projeto de Lei nº 22, de 2015, que "Autoriza a inclusão de Ação na LDO 2.015 e a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00, para execução do Contrato de Repasse firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO".

Alfredo Borges
Prefeito

clg